

21 de março de 2019.

Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC)

Fevereiro 2019

Apresentação da Pesquisa

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) objetivando sondar a condição de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras. Para o Rio Grande do Sul (PEIC-RS), a pesquisa é realizada em Porto Alegre ao longo dos dez dias anteriores ao mês de referência e abrange em sua amostra, no mínimo, 600 famílias. Sua divulgação é realizada mensalmente pela Fecomércio-RS.

A pesquisa apresenta três indicadores principais:

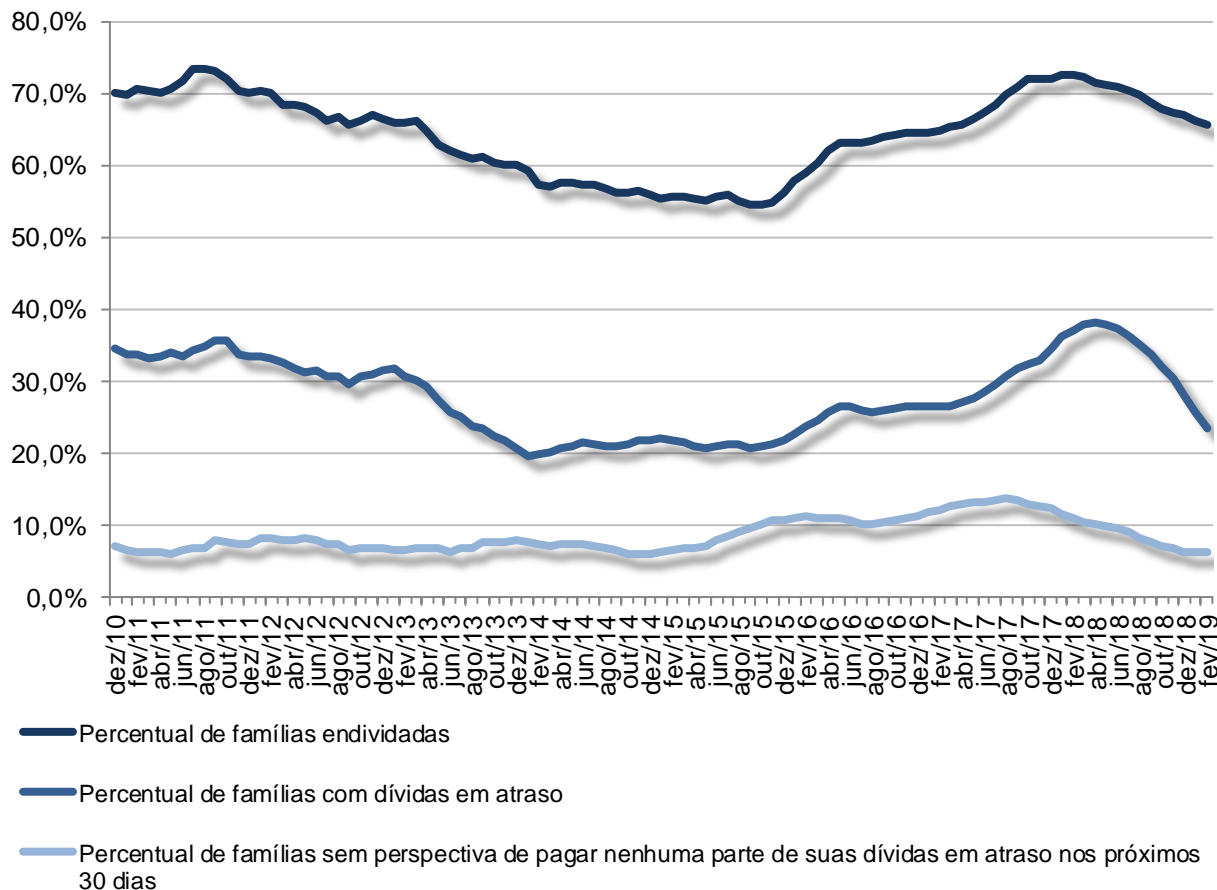
- **Percentual de famílias endividadas:** refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro e de seguros, entre outros. As dívidas são consideradas independentemente das parcelas estarem sendo pagas em dia ou não.
- **Percentual de famílias com dívidas em atraso:** refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas em atraso de cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro, entre outros. Cabe ressaltar que o indicador não aborda montante de recursos em atraso.
- **Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso:** refere-se ao percentual de famílias que não terá condição de honrar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias, em relação ao total de famílias pesquisadas.

Análise dos principais resultados da PEIC-RS em fev/19

- A PEIC-RS de fev/19 apurou um percentual de endividamento das famílias maior do que o verificado no mês anterior, tendo sido puxado pelo aumento no endividamento de famílias com rendimento inferior a 10 SM. Na comparação com o mesmo período de 2018, o indicador permanece inferior.
- Considerando os indicadores que compõem a PEIC-RS, o resultado deste mês mantém o quadro de endividamento em nível confortável das famílias gaúchas, como vem se verificando nos resultados anteriores. O percentual de famílias inadimplentes registrou queda na margem, mantendo-se consideravelmente abaixo dos níveis registrados em fev/18. O percentual famílias sem condições de quitar suas contas em atraso nos próximos 30 dias, após pequena redução frente ao mês anterior, também permanece inferior ao registrado no mesmo período do ano anterior.
- As proporções de famílias com dívidas em atraso e de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso nos próximos 30 dias no Rio Grande do Sul permanecem abaixo da média dos estados (considerando-se apenas as capitais), ao passo que a proporção de famílias endividadas segue acima da média dos estados.

Indicadores de Endividamento e Inadimplência do Consumidor

Média em 12 meses



Fonte: CNC

Elaboração: Assessoria Econômica / Fecomércio-RS

Endividamento das Famílias

- O percentual de famílias endividadas em fev/19 (63,9%) foi menor do que o apurado no mesmo período de 2018 (70,1%). Comparado a janeiro houve leve aumento, quando o percentual era de 63,2%.
 - Em famílias com rendimento de até 10 SM, que compõem 80,7% da amostra da PEIC, o indicador passou de 57,3% para 58,6%, sendo que em fev/18 registrava 71,6%; para famílias com rendimento maior que 10 SM, o percentual caiu de 88,0% para 86,0%.
- A média em 12 meses do percentual de famílias endividadas teve redução, indo de 66,2% em jan/19 para 65,7% em fev/19.
- A parcela da renda comprometida com dívidas, na média em 12 meses, ficou praticamente estável em relação ao mês anterior, tendo atingido 29,5%.

Percentual de famílias endividadas	
fev/18	70,1%
jan/19	63,2%
fev/19	63,9%

Mesmo com aumento na margem, percentual de famílias endividadas permanece em patamar confortável.

- Na média em 12 meses, o tempo de comprometimento com dívidas foi de 5,7 meses em fev/19, o que representou uma leve queda frente ao mês anterior (5,9 meses).
- O cartão de crédito continua como principal meio de dívida, detida por 93,1% dos endividados, seguido por carnês (12,8%), crédito pessoal (8,0%) e financiamento de carro (7,6%).

Dívidas em Atraso

- No mês de fev/19, o percentual de famílias com contas em atraso (15,7%) teve redução em relação ao mesmo mês do ano passado (40,5%). Também foi verificada queda em relação a jan/19, quando registrou 16,7%.
- Na média em 12 meses o indicador passou de 25,6% em jan/19 para 23,5% em fev/19.
- Dentre as famílias que estão com contas em atraso, o tempo médio de atraso aumentou, registrando 63,0 dias em fev/19 frente a 61,9 dias em jan/19.
- Menores níveis de inadimplência são importantes para qualificar as famílias à tomada de crédito. Aliado a um cenário que a recuperação do mercado de trabalho ganhe fôlego, com aumento da massa de rendimentos, o endividamento controlado permite que os níveis de consumo cresçam.

Percentual de famílias com dívidas em atraso

fev/18	40,5%
jan/19	16,7%
fev/19	15,7%

Inadimplência registrou queda na margem e na comparação com fevereiro do ano anterior.

Perspectiva de Pagamento das Dívidas em Atraso

- O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias, que sinaliza o grau de persistência da situação de inadimplência, foi de 5,7% no mês de jan/19, reduzindo-se em relação ao mesmo período do ano passado (6,8%).
- Na média de 12 meses, o resultado do indicador passou de 6,3% em jan/19 para 6,2% em fev/19.
- O maior nível de ocupação no mercado de trabalho, tanto informal quanto formal, contribui para que mais famílias possam regularizar suas dívidas atrasadas ou, ao menos, para que se mantenham patamares baixos de famílias nessas condições.

Percentual de famílias sem perspectiva de pagar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em 30 dias

fev/18	6,8%
jan/19	5,8%
fev/19	5,7%

Percentual de famílias inadimplentes sem condições de quitar suas dívidas se mantém abaixo do nível verificado em fevereiro de 2018.

É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela FECOMÉRCIO-RS, desde que citada a fonte/elaboração. A FECOMÉRCIO-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.